

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



PORTARIA N.º 141/2025 – CCC

O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 2148/2025 - SCCMO/SP/DGP, publicada no BG N.º 164, de 08 de Setembro de 2025. Considerando a previsão contida no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual n.º 053/2006 e no artigo 12, alínea "b", item 1, do Decreto Estadual n.º 2400/1982.

Considerando o contrato administrativo n.º 001/2022 – CCC/PMPA, cujo objeto destina-se a "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, com sistemas informatizado e utilização de tecnologia de cartão eletrônico magnético, por intermédio de rede própria ou credenciada da contratada, para realização de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota própria da Polícia Militar do Pará, bem como cedidas por outros Órgãos da Administração Pública, de regime de comodato e convênios", decorrente do Processo N.º 2021/534819 - Pregão Eletrônico n.º 050/2021 – CPL/PMPA.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o CAP QOPM RG 39217 LUAN WANDERSON DE **CASTRO LIMA**, em substituição ao CAP QOPM RG 35315 ROBSON RODRIGO DE SOUZA **MEDEIROS**, como fiscal do contrato, a fim de fiscalizar o contrato administrativo n.º 001/2022 –CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, na circunscrição do CPR XIII SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.

Art. 2º. **MANTER** o 2º SGT QPMP-0 RG 22885 PAULO BORGES FEITOSA **BRANDÃO**, como fiscal suplente, para que exerça a fiscalização quando o fiscal nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual n.º 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 3º. DETERMINAR aos fiscais nomeados no Art. 1º e 2º desta Portaria, ao serem transferidos para unidade que inviabilize a fiscalização do contrato administrativo n.º 001/2022 – CCC/PMPA, deverão solicitar sua substituição da função de fiscal através de ofício encaminhado ao Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Art. 4º. DETERMINAR ao fiscal que remeta a nota fiscal ou fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento da nota fiscal, fatura, devidamente atestada pelo fiscal, ao Centro de Compras e Contratos da PMPA para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento de despesa.

Wagner Luiz de Aviz Carneiro
CEL QOPM- RG 27.252



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



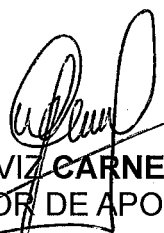
Art. 5º. DETERMINAR ao fiscal nomeado que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato ao Centro de Compras e Contratos da PMPA, conforme disciplina o artigo 6º do Decreto Estadual n.º 870/2013.

Art. 6º. DETERMINAR ao fiscal que adote providências no sentido de verificar, formalmente, junto a empresa o interesse em renovar o contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, encaminhando informação ao Centro de Compras e Contratos da PMPA para adoção de providências referentes à renovação, contendo inclusive manifestação sobre a vantajosidade da renovação, consoante ao disposto no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Art. 7º. DETERMINAR ao fiscal que encaminhe relatório circunstanciado ao Centro de Compras e Contratos, contendo a devida motivação quando a empresa não esteja atendendo a necessidade da PMPA, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, para que sejam adotadas as medidas competentes junto a este Centro.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 09 de outubro de 2025.


WAGNER LUIZ DE AVIZ **CARNEIRO** – CEL QOPM RG 27252
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO